

PODER JUDICIÁRIO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ

Edital de leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) do(a) devedor(a) **EDSON CARVALHO DA SILVA (CPF 592.893.179-49)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

Melhor lance, desde que não a preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. O preço deverá ser pago à vista pelo arrematante, competindo ao leiloeiro a verificação da ocorrência do pagamento ou seu recebimento, devendo o valor ser consignado em conta judicial vinculada ao Juízo.

Leilão Judicial Eletrônico:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de Maio de 2019 às 13:00h. Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de Maio de 2019 às 13:00h. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

Sítio Eletrônico (SITE): www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0000312-29.2015.8.16.0163 - Execução Título
Extrajudicial	0001843-53.2015.8.16.0163
Autos	Vara Cível de Siqueira Campos
Exeqüente	MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS (CNPJ 78.206.307/0001-30) (fl. 01)
End. Exeqüente	Rua Paraná, n.º 2095, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000
(mov. 36.1 fls. 98)	
Executado (a)	EDSON CARVALHO DA SILVA (CPF 592.893.179-49)
(mov. 1.1, fl. 03)	
End. Executado (a)	R. Vereador Joaquim Tomaz de Lima nº 150, Centro –
Salto de Itararé/PR.Cep: 84.945-000 (mov. 36.1 fls. 98)	
Adv. Executado	José Alves de Oliveira (OAB-PR 15.911) (mov. 1.2, fl. 10)
(1843-53.2015)	
Depositário Fiel	Edson Carvalho da Silva (CPF 59.893.179-49) (mov.25.2
fls. 80)	
Endereço da Guarda	Rua Elpidio José de Carvalho com Manoel Caetano
Carvalho – Salto de Itararé/PR (mov. 25.2 fls. 80)	
Penhora realizada	21/07/2017 (mov. 25.2 fls. 80)
Débito Primitivo	R\$ 566.000,00 – 26/09/2017 (mov. 31.1 fls. 88/ 89)
Débito Atualizado	R\$ 716.619,61 – 20/03/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)	R\$ 216.578,07
(UMA QUOTA PARTE DE 50% (Cinquenta Por Cento) DO IMÓVEL A SEGUIR TRANSCRITO): um terreno urbano, sem benfeitoria, Área Remanescente, situado na cidade de Salto de Itararé- PR, contendo 44.320,00m2, com as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se este levantamento em P(01), donde segue confrontando com Rua Elpidio José De Carvalho, com rumo 19°10'57"NE e 100,36 metros até P(02). Segue confrontando com Rua Manoel Caetano De Carvalho, com rumo 53°34'40"NE e 8,96 metros até P(03), com rumo 68°36'42"NE e 52,23 metros até P(04). Segue confrontando com Área Remanescente (B), com rumo 30°00'24"SO e 31,34 metros até P(05), com rumo 58°46'57"NO e 12,18 metros até P(06), com rumo 32°14'17"SO e 42,91 metros até P(07), com rumo 38°23'05"SO e 34,27 metros até P(08), com rumo 67°10'12"SE e 55,23 metros até P(09), com rumo 19°30'03" e 105,17 metros até P(10). Segue confrontando com Rua Manoel Caetano De Carvalho, com rumo 68°25'42"SE e 12,00 metros até P(16). Segue confrontando com Área Destacada 01, cm rumo 19°30'03"SO e 20,00 metros até P(19), com rumo 68°25'42"SE e 10,00 metros até P(18), com rumo 19°30'03"NE e 20,00 metros até P(17). Segue confrontando com Rua Manoel Caetano De Carvalho, com rumo 68°25'42"SE e 45,29 metros até P(11). Segue confrontando com MÁRIO RODRIGUES, com rumo 19°05'51"SO e 72,99 metros até P(12), com rumo 81°29'04"SE e 168,66 metros até P(13). Segue confrontando com margem esquerda do Rio Itararé, com rumo 04°22'15"SE e 113,17 metros até P(14). Segue confrontando com Área A Regularizar, com rumo 80°57'38"NO e 344,76 metros até P(15). Segue confrontando com José Fernandes E Lázaro Costa Moreira, com rumo 11°29'34"NE e 104,59 metros até P(01). Retornando ao ponto de partida, delimitando um perímetro real de 1.350,00 metros lineares. Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal sob nº 01.02.045.0148.001. Matrícula nº 16.475 do CRI de Siqueira Campos- PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 200.000,00 - 21/07/2017 (mov. 25.2 fls. 80)
Avaliação Atualizada	R\$ 216.578,07 – 20/03/2019

Ônus IPTU: R\$ 21.008,97 até 16/04/2019

Ônus matrícula:

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 11.971, Livro 2 – Registro Geral desta Serventia. Certifico, ainda, que o imóvel acima descrito foi objeto de Desmembramento de uma área maior, com base na Lei Federal 6.766/79, publicada no DOU de 20/12/79, face ao requerimento firmado pelos proprietários acima qualificados, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itararé, processo 12404/2015, conforme certidão emitida pelo Setor de Tributação, corroborando Memorial Descritivo e Planta.

R.1 – 16.475 - PENHORA – Extraído dos Autos: 0000312-29.2015.8.16.0163, Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO e Executado: EDSON CARVALHO DA SILVA, Vara Cível desta Comarca, registro de Penhora de 50% do Imóvel desta matrícula.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048 L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juíza de Direito to Dr.^a Viviane Cristina Dietrich.

VIVIANE CRISTINA DIETRICH
JUIZA DE DIREITO

LE0163FP0005405

PODER JUDICIÁRIO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ

Edital de leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) do(a) devedor(a) **DORI EDSON JOSÉ DE SENE (CPF 709.015.549-87)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA PRESENCIAL: Dia 03/05/2019 às 13:00h que se realizará no **Átrio do Fórum - Rua Rio Grande do Norte, 1932 – Vila Santa Izabel – Siqueira Campos/PR**. Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA PRESENCIAL: Dia 16/05/2019 às 13:00h que se realizará no **Átrio do Fórum - Rua Rio Grande do Norte, 1932 – Vila Santa Izabel – Siqueira Campos/PR**. Para a segunda hasta pública presencial, fixo como preço mínimo do bem o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) sobre o valor da avaliação e atualizações sendo considerado preço vil qualquer valor abaixo desse percentual.

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICA: Dia 17/06/2019 - Restando infrutífera a Hasta Pública Presencial, a realização do ato de forma eletrônica nos seguintes termos. Para a primeira hasta pública eletrônica, preço mínimo do bem o valor constante na avaliação e pública atualizações. Alienação Judicial por meio eletrônico pública. Alienação Judicial por meio eletrônico - Sítio Eletrônico (SITE): www.nakakoqueleiloes.com.br.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICA: Dia 17/07/2019 - Para a segunda hasta pública eletrônica, preço mínimo do bem o percentual de 75% sobre o valor da avaliação e atualizações sendo considerado preço vil, qualquer valor abaixo desse percentual. Alienação Judicial por meio eletrônico - Sítio Eletrônico (SITE): www.nakakoqueleiloes.com.br.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0000585-08.2015.8.16.0163 - Execução Título Extrajudicial
Autos Vara Cível de Siqueira Campos
Exequente (CPF/CNPJ) BORDIGNON – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO (CNPJ 81.193.336/0001-10) (fl. 01)
Endereço Exequente: Rua Luiz Staut nº 87, Centro – Quatiguá/PR. (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente: Franciele Parmezan de Gouveia (OAB/PR. 45.910) (mov. 1.2 fls. 07).
Executado (a) (CPF/CNPJ) DORI EDSON JOSÉ DE SENE (CPF 709.015.549-87) (fl. 01)
Endereço Executado (a) Rua Manoel Caetano de Carvalho nº 237 – Salto de Itararé/PR. (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel Dori Edson José de Sene (CPF 709.015.549-87) (mov. 45.1 fls. 98)
Endereço da Guarda Rua Eduardo Bartoni Júnior Lote E-2 – Salto de Itararé/PR (mov. 45.1 fls. 98)
Penhora realizada – data/fls. 29/01/2018 (mov. 45.1 fls. 98)
Débito Primitivo - data/fls. R\$ 19.599,91 de 25/10/2018 (mov. 65.2 fls. 124/125)
Débito Atualizado - data/fls. R\$ 20.640,44 – 28/03/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)R\$ 26.510,68
Um terreno urbano, sem benfeitorias, Lote E-2, situado na cidade de Salto de Itararé/PR, com área de 250,00 m2, com as seguintes metragens e confrontações: A frente pela Rua Eduardo Bartoni Júnior, na extensão de 12,50 m. Lado direito confronta com o lote E-1, na extensão de 20,00 m. Lado esquerdo confronta com o lote E-1, na extensão de 20,00 m. Fundos confronta com lote E-1, na extensão de 12,50m. Matrícula nº 15.941 do CRI de Siqueira Campos- PR. Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 01.01.047.0136. Venda "Ad Corpus".
Avaliação Primitiva - data R\$ 25.000,00 de 29/01/2018 (mov. 45.1 fls. 98)
Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 26.510,68 – 28/03/2019

Ônus IPTU: Nada Consta até 16/04/2019

Ônus matrícula:

R.1 – 15.941 – PENHORA – Exequente: Bordignon – Materiais de Construção e Decoração, Executado: Dori Edson José de Sene, Autos: 0000585-08.2015.8.16.0163 - Execução Título Extrajudicial, Vara Cível de Siqueira Campos, registro de Penhora do Imóvel objeto desta matrícula.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matrícula JUCEPAR 12/048 L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juíza de Direito Dr.ª Viviane Cristina Dietrich.

VIVIANE CRISTINA DIETRICH
JUIZA DE DIREITO

LE0163FP0005405